



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

**DECRETO Nº 7755/2021.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE O LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL FLORAIS DO LAGO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mandaguçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o loteamento denominado “Residencial Florais do Lago”, que está sendo desenvolvido no lote 180, localizado em “Chácaras do Recreio Ipanema”, neste Município de Mandaguçu (PR), não se encontra devidamente regularizado junto ao Município, carecendo de correta formalização;

**CONSIDERANDO** que o serviço de fiscalização municipal, no exercício de suas funções, detectou irregularidades no empreendimento, para a condição de loteamento;

**CONSIDERANDO** que, houve o exercício do contraditório, ante manifestação do respectivo empreendedor, e

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos quaisquer atos que venham a ser desenvolvidos pelo empreender no loteamento “Residencial Florais do Lago”, até a sua efetiva regularização formal e a execução de obras e serviços, na forma da legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Este Decreto será averbado à margem da (s) respectiva (s) Matrícula (s) Imobiliária (s), de forma a evitar prejuízos a terceiros.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 20 de julho de 2021.



  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal